



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.223 de 16 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 276.893,50 (duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 456,00
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.920,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	162	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.217,50
Total				R\$ 276.893,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 162,00
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	019	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.070,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00
Ficha	025	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 330,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 380,00

Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil			
Classificação		06.182.0664.2.619.00			
Ficha	050	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 189,00
Ficha	051	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 143.517,50
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0806.2.806.00			
Ficha	402	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	525	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 100.000,00
Total					R\$ 276.893,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração